

Termo de Referência 43/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2024	120064-ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	PAMELA MAXIMO DE MOURA	19/02/2025 10:50 (v 22.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90019/2023	67540.015831/2024-25

1. Definição do objeto

- 1.1. Aquisição de Equipamentos Médico- Hospitalares para o setor de Internação e Emergência, Pmca Odontologia, Farmácia e Seção de Atividades Complementares do Grupo de Saúde de Guaratinguetá (GSAU-GW), nos termos do **ANEXO I** , conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras da União (Código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, para efeito de entrega e recebimento do material, prevalecerão as deste Termo.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000022/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 30/10/2023;
- III) Id do item no PCA: 75;
- IV) Classe/Grupo: 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES;
- V) Identificador da Futura Contratação: 120064-90019/2023.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2. que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

4.1.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais e/ou bulas impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)): Não se aplica .

4.2. Na presente contratação não será aplicada a marca.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Grupo de Saúde de Guaratinguetá, localizado na Escola de Especialistas de Aeronáutica, Av. Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho Guaratinguetá-SP, de segunda a quinta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h e na sexta-feira, das 08h às 12h, sendo imprescindível contactar, via telefone (12) 2131-7482, para agendar data e horário.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#));

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. A escolha deste índice se dá por sua variação mensal, medida de acordo com o consumo de produtos e serviços.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO .

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico- Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. **Apresentar para o item 24, 26, 30:** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)."

Qualificação Técnica

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil- financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas constantes da tabela 1.1 deste Termo de Referência na quantidade de UMA unidade para cada item em que sagrar-se vencedora.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA. Referência: Resolução de Diretoria Colegiada RDC/ ANVISA Nº 16/2014 e RDC Nº 32/2011.

8.31 Apresentar Licença de Funcionamento Estadual/ Municipal (LF) emitida pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Referência: Artigo 21 da Lei Nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973."

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 912.818,38

9.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 912.818,38 (novecentos e doze mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em **ANEXO I**

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, de acordo com o Art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARYANA SANTOS LAZZARIN

Presidente

Despacho: APROVO este Termo de Referência, de acordo com o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999."

RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA

Ordenador de Despesas por Delegação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Resumo TR.pdf (68.17 KB)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÃE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: ESTEIRA ELETRÔNICA ATHLETIC MAGNETRON 3040T MOTOR 4.0 HPM ATÉ 14KM/H 120KG 2 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO BIVOLT 3798	381478	UN	EER221001SA	2	R\$ 4.054,20	R\$ 8.108,40
2	SUPORTE DE TETO PARA FITA DE SUSPENSÃO: ESTRUTURA EM AÇO-CARBONO; PINTURA EPÓXI;	445444	UN	EER221002SA	2	R\$ 112,05	R\$ 224,10
3	APARELHO DE REFORMER CROSS PILATES: CARRINHO COM EXCLUSIVO SISTEMA DE DESLIZAMENTO SOFT FLOW; APOIO DE OMBROS EM POLIURETANO; ESTRUTURA EM AÇO-CARBONO; ESTOFADO PRODUZIDO EM EVA DE 30 MM COM DENSIDADE 120 REVESTIDO EM COURVIN PRETO; AJUSTE DE CORDA FEITO ATRAVÉS DE ROLDANA E MORDEDORES NAUTOS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 7261.0 CM X 72.0 CM X 100.0 CM (C X L X A)	382081	UN	EER221003SA	2	R\$ 13.769,00	R\$ 27.538,00
4	SUPORTE PARA HALTERES DUPLO – ESTRUTURA EM AÇO DE CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCO; 12 PRATELEIRAS PARA HALTERES, SENDO EM 6 CADA LADO DO SUPORTE; LIMITE DE PESO A CADA 2 PRATELEIRAS: 10 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 67.0 CM X 29.0 CM X 126.0 CM (C X L X A).	373301	UN	EER221004SA	2	R\$ 221,63	R\$ 443,26
5	KIT FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO FUNCIONAL PILATES – FITA TIPO TRX; COMPOSTO FERRO E POLIÉSTER; PRODUTO POSSUI REGULAGEM • DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,6 M (COMPRIMENTO)	151059	UN	EER221005SA	2	R\$ 123,91	R\$ 247,82
6	OVERBALL; MATERIAL: PVC; LARGURA:20,00 CM; ALTURA: 20,00 CM; PROFUNDIDADE: 20,00 CM; PESO:1,00 G – 26 CM	280649	UN	EER221006SA	2	R\$ 57,68	R\$ 115,36
7	BOLA FEIJÃO: COM SISTEMA ANTI-ESTOURO; MATERIAL TIPO LATEX; DIÂMETRO APROXIMADO: 100X45 CM	369743	UN	EER221007SA	2	R\$ 177,80	R\$ 355,60
8	LASER, EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA POR LASER E LED COM 5 APLICADORES. O LASER APRESENTA FEIXE COLIMADO E TOPOSCOPIA. POSSUI APLICADORES ERGONÔMICOS, CLUSTERS E LASER DE MAIOR POTÊNCIA. BIVOLT AUTOMÁTICO. PESO APROXIMADO DO APLICADOR: 250 G. SISTEMA DE FORNECIMENTO DO FEIXE: LED, DIVERGÊNCIA DO FEIXE: 0,52 RAD (+/-30%), TEMPORIZADOR: 0 A 99 MINUTOS (AUTOMÁTICO), SUPORTA OPERAÇÃO CONTÍNUA, ENERGIA AJUSTÁVEL VIA DISPLAY EM MJ OU J/CM², EMISSÃO DE 12 PONTOS POR COR, VARIA DE 16HZ-48HZ E UMA FREQUÊNCIA DE NOGIER, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1 DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: 48 CM X 43,2 CM X 35 CM. PESO: 6,9KG. ITENS INCLUSOS: 01 SUPORTE APLICADOR LADO A, 01 SUPORTE APLICADOR LADO B, 01 CHAVE DE BLOQUEIO OPERACIONAL, 01 CABO DE FORÇA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 TERMO DE GARANTIA, 02 ÓCULOS (OPERADOR E PACIENTE), 05 APLICADORES LED E LASER, SENDO: 01 CLUSTER LASER VERMELHO 660 NM, 01 CLUSTER LASER VERMELHO 904 NM, 01 APLICADOR LED INFRAVERMELHO 858 NM, 01 APLICADOR LED VERMELHO 658 NM, 01 APLICADOR LED AZUL 470 NM.	303703	UN	EER221008SA	2	R\$ 3.697,14	R\$ 7.394,28
9	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO – ESTRUTURA DE AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ; ASSENTOS: PVC; DIMENSÕES APROXIMADAS: 92 CM X 1,57 M (BASE X ALTURA)	480980	UN	EER221009SA	2	R\$ 3.633,80	R\$ 7.267,60

10	MASSAGEADOR ELÉTRICO DE PERCUSSÃO NORDICTRACK PULSETECH, TRÊS VELOCIDADES DE MASSAGEM PROGRESSIVA, LED INDICADOR DE ENERGIA, ADAPTADOR DE ENERGIA DC. BATERIA DE 3,5 HORAS, ATÉ 2.400 RPM. CARACTERÍSTICAS: 6 CABEÇAS DE MASSAGEM INTERCAMBIÁVEIS, ACESSÓRIO DE BOLA GRANDE, ACESSÓRIO CONE, ACESSÓRIO DE AMORTECIMENTO. ACESSÓRIO DE CUNHA, ACESSÓRIO DE GARFO, ACESSÓRIO DE BOLA PADRÃO.	460733	UN	EER221010SA	2	R\$ 1.204,25	R\$ 2.408,50
11	KIT DE VENTOSA COM 19 COPOS: MATERIAL DOS COPOS DE ACRÍLICO. COM PONTEIRA MAGNÉTICA; MANGUEIRA EXTENSORA	456279	UN	EER221011SA	2	R\$ 446,27	R\$ 892,54
12	KIT HALTER EMBORRACHADO PVC COLORIDO DE 1 A 10 KG: 02 HALTERES EMBORRACHADO PVC COLORIDO DE 1 KG 02 HALTERES EMBORRACHADO PVC COLORIDO DE 2 KG 02 HALTERES EMBORRACHADO PVC COLORIDO DE 3 KG 02 HALTERES EMBORRACHADO PVC COLORIDO DE 4 KG 02 HALTERES EMBORRACHADO PVC COLORIDO DE 5 KG 02 HALTERES EMBORRACHADO PVC COLORIDO DE 6 KG 02 HALTERES EMBORRACHADO PVC COLORIDO DE 7 KG 02 HALTERES EMBORRACHADO PVC COLORIDO DE 8 KG 02 HALTERES EMBORRACHADO PVC COLORIDO DE 9 KG 02 HALTERES EMBORRACHADO PVC COLORIDO DE 10 KG TOTAL 110 KG	379701	UN	EER221012SA	2	R\$ 1.896,30	R\$ 3.792,60
13	KIT CANELEIRA PESO TORNOZELEIRA 1 KG 2 KG 3 KG 4 KG 5 KG: EM NYLON REFORÇADO DANDO MAIS CONFORTO AO TORNOZELO, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO. DIMENSÕES: 37 X 11 X 3 CM	329056	UN	EER221013SA	2	R\$ 174,11	R\$ 348,22
14	BANHO MARIA, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME:CERCA DE 10 L, COMPONENTES:COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA:ATÉ 100°C	427500	UN	EER221014SA	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
15	MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE:ÓTICO, TIPO:BINOCULAR, AUMENTO:OCULARES ATÉ 10X, ZOOM ATÉ 100X, COMPONENTES:MESA EM PLATINA, OUTROS COMPONENTES:CHARRIOT REGULÁVEL, QUADRICULADO, ADICIONAL:INCLINAÇÃO ATÉ 45. Características adicionais:SISTEMA DE ÓPTICA INFINITA CFI60 - PARA ANÁLISE EM CAMPO CLARO ,COM ADAPTADOR C MOUNT E CAMERA DIGITAL PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS EM TODOS OS TRAJETOS ÓPTICOS (OCULAR, TUBO OCULAR E OBJETIVAS). ESTATIVA BÁSICA PARA LUZ TRANSMITIDA COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V/30W PRE-CENTRADA E PRE-FOCADA E COM TROCA FRONTAL DE FÁCIL OPERAÇÃO. CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA E CHAVE PARA AUTO- FOTO INCORPORADOS NA BASE. FOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO COMANDO FINO (MICRO) DE 0,2MM POR ROTAÇÃO E DO MACRO DE 37,7MM POR ROTAÇÃO. SISTEMA EXCLUSIVO DE REFOCALIZAÇÃO ELIMINANDO A NECESSIDADE DE FOCALIZAÇÃO DA IMAGEM MANUALMENTE QUANDO DA TROCA DE AMOSTRA(LAMINA)	458809	UN	EER221015SA	2	R\$ 2.261,18	R\$ 4.522,36
16	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM:MÍNIMA DE 30 KG, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, TECLA LIG./DESL., ZERAR E	299420	UN	EER221016SA	2	R\$ 1.631,45	R\$ 3.262,90
17	IMPRESSORA TÉRMICA, RESOLUÇÃO: 203 DPI, TIPO CONEXÃO: SERIAL RS232 E USB 2.0, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7 OU SUPERIOR, APLICAÇÃO:IMPRESSÃO DE ETIQUETAS. BIVOLT.	458740	UN	EER221017SA	2	R\$ 1.344,72	R\$ 2.689,44
18	MIXER DE ALIMENTOS, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, COR: NEUTRA, TENSÃO: BIVOLT OU 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR ELÉTRICO,POTÊNCIA 1000WATT	445661	UN	EER221018SA	2	R\$ 2.314,56	R\$ 4.629,12

19	CABO DE OXÍMETRO PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS INFANTIL, SENSOR COMPATÍVEL DIXTAL COM 3 METROS EM Y, COM CINTA REGULÁVEL QUE ENVOLVE NO DEDO OU NO PÉ DO PACIENTE	445887	UN	EER221019SA	3	R\$ 309,60	R\$ 928,80
20	GUINDASTE PARA PACIENTES DOBRÁVEL ATÉ 150KG.. EQUIPAMENTO FABRICADO EM AÇO PINTADO COM TINTA POLIÉSTER A PÓ – REDE/CESTO SUSPENSOR IMPERMEÁVEL – RODAS DE POLIURETANO COM ROLAMENTO NA RODA E NO GIRO – LEVANTA O USUÁRIO ATÉ 110 CENTÍMETROS (MEDIDA DAS NÁDEGAS DA PESSOA SUSPensa ATÉ O CHÃO) - LARGURA 56 CENTÍMETROS E COMPRIMENTO 100 CENTÍMETROS – CABIDE E REDE/CESTO COM TRÊS POSIÇÕES SENDO SENTADO, MEIO TERMO E DEITADO – CAPACIDADE ATÉ 150 KG OU PEDIDO ESPECIAL – PODE TRANSFERIR O USUÁRIO PARA O CARRO – PODE SER LEVADO NO PORTA MALAS E DESMONTA COM FACILIDADE – DOBRAVEL. SE DIVIDE EM DOIS FACILMENTE POR UM ENGATE RÁPIDO, ISTO FACILITA PARA COLOCAR O EQUIPAMENTO DO VEÍCULO POIS O PESO É DIVIDIDO EM DOIS LEVANDO APENAS 12 KG POR VEZ E NÃO O PESO TOTAL DE 24 KG. - ACIONAMENTO HIDRÁULICO MANUAL .	438188	UN	EER221020SA	2	R\$ 2.465,00	R\$ 4.930,00
21	TESOURA DE LISTER / ESMARCH PARA GESSO ORTOPÉDICO DE 17 A 20 CM.	471589	UN	EER221021SA	5	R\$ 90,80	R\$ 454,00
22	VENOSCÓPIO, FLEBOSCÓPIO PROFISSIONAL DUAN ADULTO RECARREGÁVEL COM 2 LED's QUE POSSUEM COMBINAÇÃO DAS CORES (VERDE + VERMELHA), QUE PROJETADAS SOBRE A PELE, CAPTAM O GÁS CARBÔNICO TRANSPORTADO PELAS CÉLULAS HEMÁCIAS, DESTACANDO AS VEIAS COM O TOM AZULADO EM FORMA DE LINHA. (LOCALIZADOR DE VEIAS)	432446	UN	EER221022SA	3	R\$ 1.265,49	R\$ 3.796,47
23	BOMBA VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-CORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, VÁCUO MÁXIMO 0 A 760 MMHG, VAZÃO LIVRE 0,50 L/MIN, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO A 63°C/TUBOS/CONEXÕES PVC, POTÊNCIA 0,507 CV	271335	UN	EER221023SA	4	R\$ 449,60	R\$ 1.798,40
24	CONJUNTO FORMADO POR SISTEMA CAD(SCANNER INTRAORAL) COM REGISTRO NA ANVISA, INSTALADO EM GABINETE OU CART+ MICROCOMPUTADOR COMPLETO INTEGRADO + SOFTWARE DE ÚLTIMA GERAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM E QUE EXPORTE ARQUIVOS COM EXTENSÃO .STL COM ATUALIZAÇÕES INCLUSAS POR 2 (DOIS) ANOS+ TREINAMENTO PRESENCIAL PARA 10 (DEZ) PESSOAS+ INSTALAÇÃO + 2 (DOIS) ANOS DE GARANTIA PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS INCLUINDO VALOR DE DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS E/OU VALORES PARA ENVIO A CENTROS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. CONSIDERAÇÕES : O SCANNER DEVE PERMITIR ESCANEAR SEM PÓ . POSSUIR DISPOSITIVO PARA AQUECIMENTO DA LENTE DA CÂMERA INTRAORAL PARA EVITAR QUE A LENTE FIQUE EMBAÇADA AO ENTRAR NA BOCA. ESCANEAMENTO POR LUZ ESTRUTURADA AZUL. SAMRT PIXEL, LENTE DINÂMICA QUE CORTA AUTOMATICAMENTE ESTRUTURAS NÃO DESEJÁVEIS, E ESCANEMANETO COM PROFUNDIDADE DE MAIS DE 20MM . A PONTA DA PISTOLA DEVERÁ TERE TANTO AUTOCLAVÁVEL (MÍNIMO 3 UNID) COMO TAMBÉM POSSUIR DESCARTÁVEL (MÍNIMO 50 UND) DESCARTÁVEL PARA PERMITIR O CONTROLE DE INFECCÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MÓVEL, MONTADO EM GABINETE CART COM 04(QUATRO) RODÍZIOS. O GABINETE PORTARÁ ALÉM DA CÂMARA INTRAORAL, UM COMPUTADOR COM SOFTWARE PRÓPRIO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS 3 D COM TELA PLANA DE, NO MÍNIMO, 20(POLEGADAS). O SOFTWARE DEVERÁ SER DE SISTEMA DE EXPORTAÇÃO ABERTO PARA ARQUIVOS COM EXTENSÃO.	480154	UN	EER221024SA	2	R\$ 237.983,00	R\$ 475.966,00

25	VIDEOLARINGOSCÓPIO	309147	UN	EER221025SA	2	R\$ 15.329,96	R\$ 30.659,92
26	EQUIPAMENTO PORTÁTIL HAND GASMETER – (GASOMETRIA	429502	UN	EER221026SA	2	R\$ 40.115,64	R\$ 80.231,28
27	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	421413	UN	EER221027SA	2	R\$ 15.160,49	R\$ 30.320,98
28	COLUNA OFTALMOLÓGICA PANTOGRÁFICA	212678	UN	EER221028SA	2	R\$ 10.331,67	R\$ 20.663,34
29	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, PARA CHOQUE:COM PARA CHOQUE, BORRACHA OU PVC EM TODA EXTENSÃO, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, DIMENSÕES:DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00 X 0,45 X 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS 02:TRAVA DE GAVETAS COM LACRE	410758	UN	EER221029SA	4	R\$ 4.742,94	R\$ 18.971,76
30	DESFIBRILADOR , TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS : MONITOR ECG, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10S, MEMÓRIA: GRAVA ECG, EVENTOS , SOM AMBIENTE, ALIMENTAÇÃO : BATERIA LÍTIO, CAPACIDADE BATERIA: MÍNIMA DE 200 DESCARGAS, COMPONENTE : PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS, COMPONENTES ADICIONAIS : TECLA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO : PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE , MALETA	402046	UN	EER221030SA	4	R\$ 25.622,00	R\$ 102.488,00
31	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, COM ALTA SEGURANÇA, FÁCIL OPERAÇÃO E LONGA VIDA ÚTIL. BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM EQUIPO DIVERSOS. CONTROLE DE FLUXO COM ALTA PRECISÃO, GARANTINDO ÓTIMO EFEITO TERAPÊUTICO; COM FUNÇÃO DE LEMBRETE PARA INICIAR A INFUSÃO. MATERIAL: POLICARBONATO, TIPO: VOLUMÉTRICAS (LINEAR), VAZÃO: 0,1 A 999,9 ML/H, ADMINISTRAÇÃO: ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SENSOR DE PRESSÃO, PROGAMAÇÃO: PROGAMAÇÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO. DOSE: DOSE EM MG, MCG, MMOL E MEQ	406357	UN	EER221031SA	3	R\$ 3.205,83	R\$ 9.617,49
32	INCUBADORA AUTOMÁTICA DE LEITURA POR FLUORESCÊNCIA E COM IMPRESSÃO DOS RESULTADOS PARA REGISTRO. VOLTAGEM: BIVOLT, ITENS DE SÉRIE: IMPRESSORA TÉRMICA COM PORTA USB, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, NÚMERO DE CAVIDADES: 12 CAVIDADES DE IB'S	416598	UN	EER221032SA	2	R\$ 404,39	R\$ 808,78

33	LENSÔMETRO	394453	UN	EER221033SA	2	R\$ 4.294,94	R\$ 8.589,88
34	TONÔMETRO	432617	UN	EER221034SA	2	R\$ 5.253,50	R\$ 10.507,00
35	LÂMPADA DE FENDA	385546	UN	EER221035SA	2	R\$ 17.933,09	R\$ 35.866,18
TOTAL							R\$ 912.818,38



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR_120064-000043-2024
Data/Hora de Criação:	19/02/2025 13:58:30
Páginas do Documento:	16
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	17
Hash MD5:	e90d87fdf44889684ecd52c479b73947
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LARYANA SANTOS LAZZARIN no dia 19/02/2025 às 11:19:17 no horário oficial de Brasília.